DIREITO CONSTITUCIONAL - PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA ART. 1 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Brenda Borges De Oliveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Resumo

Tendo em vista esse princípio, algumas regras comportamentais deveriam ser mudadas, como por exemplo uma pessoa preta ser perseguida dentro de um supermercado só pelo tom da sua pele, as leis contra qualquer tipo de “pré-conceito” deveriam ser um pouco mais severas.
O ser humano ou a pessoa humana como diz o próprio nome do princípio em questão deve ser mais respeitado, deve ter seus direitos garantidos . Não podemos dizer que esses princípios ou direitos de qualquer um não são levados ao pé da letra pelo poder do Estado, onde condições de moradia, alimentação, segurança, entre outros que a própria lei garante. Refletindo sobre tudo que foi discutido acima, a base disso tudo está na educação, onde sabemos que mais uma espécie de dignidade é violada, tanto no poder legislativo, quanto os poderes executivo e judiciário sabem que o “poder” do povo está na educação, uma sociedade informada é uma sociedade em alerta, pronta para cobrar todos os seus direitos que são violados.